



Universidade Federal de Pelotas

## EDITAL NUPROP Nº. 16/2022

Processo nº 23110.024601/2022-80

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) torna pública a abertura do processo de seleção de **PROFESSOR TUTOR** para o **Grupo PET Agronomia**, da Universidade Federal de Pelotas, com vistas ao preenchimento de **1 (uma) vaga, por um período de 3 anos a contar do dia 3 de outubro de 2022**, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e no presente Edital. O Programa PET da UFPEL está institucionalizado por aprovação no COCEPE, fazendo parte dos Programas de Integração da Pró-Reitoria de Ensino.

### 1. CALENDÁRIO

- 1.1. Lançamento do Edital: 1º de agosto de 2022.
- 1.2. Período de inscrição: de 01/08/2022 a 15/08/2022.
- 1.3. Homologação das inscrições: 25 de agosto de 2022, a ser publicada na aba "notícias" da página <http://wp.ufpel.edu.br/pre>
- 1.4. Recursos da homologação das inscrições: 26 de agosto de 2022. Deve ser criado no SEI um processo do tipo "Graduação: processo seletivo para tutor(a) PET", incluído um documento no processo do tipo "Formulário de Recurso - Candidato Tutoria PET" e enviado o processo com o documento preenchido e assinado via SEI para a Unidade NUPROP (Núcleo de Programas e Projetos).
- 1.5. Divulgação dos homologados após recursos: 30 de agosto de 2022, a ser publicada na aba "notícias" da página <http://wp.ufpel.edu.br/pre>
- 1.6. Apresentação online oral das propostas: 1º de setembro de 2022, a partir das 9h. A apresentação online oral das propostas de trabalho será de até 30min por candidato, com possibilidade de questionamentos aos candidatos homologados. O link para a sala virtual será enviado para os e-mails dos candidatos após a divulgação dos homologados após recursos.
- 1.7. Divulgação do resultado preliminar: a partir de 5 de setembro de 2022, a ser publicado na página <http://wp.ufpel.edu.br/pre>
- 1.8. Vistas às notas: 01 (um) dia útil, a partir da divulgação do resultado preliminar. As vistas às notas devem ser solicitadas através de um e-mail enviado para [nuprop@ufpel.edu.br](mailto:nuprop@ufpel.edu.br).
- 1.9. Prazo para recurso: 01 (um) dia útil, após o dia de vistas às notas. Os procedimentos para envio são os mesmos descritos no item 1.4 deste edital.
- 1.10. Homologação do resultado final: a partir de 12 de setembro de 2022, a ser publicado na página <http://wp.ufpel.edu.br/pre>

### 2. INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever os docentes com efetivo exercício da Docência no Curso de Agronomia da Universidade Federal de Pelotas, que atendam integralmente aos seguintes requisitos:

- I - Pertencer ao quadro permanente em regime integral e dedicação exclusiva;
- II - Ter título de doutor;
- III - Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV - Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades no curso de graduação, por três anos anteriores à presente seleção;
- V - Comprovar atuação efetiva em atividades de pesquisa e de extensão, por três anos anteriores à presente seleção;
- VI - Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de dez (10) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação.

a) Para efeitos do inciso “IV”, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos.

b) Em caso de não haver doutores inscritos neste edital, poderão ser homologadas inscrições de professores com título de mestre, conforme Art. 12§ da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.

c) O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

d) Para efeitos do item “V”, a comprovação das atividades será feita através do Currículo Lattes do CNPq do candidato.

## 2.2. Procedimentos para Inscrição e Documentação Exigida

2.2.1. A inscrição deve ser feita via SEI. O docente candidato deve realizar os seguintes procedimentos:

2.2.1.1. Abrir um processo no SEI intitulado "graduação: processo seletivo para tutor(a) PET";

2.2.1.2. Incluir um documento no processo do tipo "Ficha de Inscrição - Candidato Tutoria PET", preenchê-lo com seus dados e assiná-lo pelo SEI;

2.2.1.3. Anexar os seguintes documentos em PDF ao processo (como documento externo):

a) Cópia do diploma da maior titulação;

b) Curriculum vitae da plataforma Lattes;

c) Planilha de análise do currículo preenchida (anexo 1);

d) Documentação comprobatória dos itens declarados na planilha, na ordem apresentada;

e) Memorial acadêmico, relatando a experiência acumulada nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em até 05 páginas;

f) Proposta de plano de trabalho para um período de três anos, cujo conteúdo deve explicitar a metodologia de trabalho a ser adotada e tipo de atividades previstas, em até 10 páginas.

2.2.1.4. Enviar via SEI o processo com todos os documentos citados para a Unidade NUPROP (Núcleo de Programas e Projetos) dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

### 3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo de tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento do Programa de Educação Tutorial – CLAAPET, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- a) Um representante indicado pela Presidente do CLAAPET;
- b) Dois professores indicados pelo CLAAPET;
- c) Dois alunos indicados pelo CLAAPET.

3.2. O quórum mínimo para realização das reuniões online de homologação das inscrições e de apresentação oral da proposta será de três membros, sendo necessária a presença de pelo menos um professor e um aluno para validar este quórum.

3.3. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, especificada a seguir:

- a) Análise do memorial acadêmico;
- b) Análise e pontuação do currículo Lattes documentado, baseada no anexo 1 deste edital;
- c) Análise da proposta de trabalho;
- d) Análise da apresentação da proposta de trabalho, que deve ser planejada para ser realizada em até 30 minutos.

### 4. ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1. A nota final de cada candidato será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas no curriculum vitae, no memorial acadêmico e na proposta de trabalho, observados os seguintes pesos:

Curriculum Vitae	Memorial Acadêmico	Proposta de Trabalho	
		Escrita	Apresentação
3	2	2,5	2,5

4.2. As notas atribuídas ao candidato no memorial acadêmico e na proposta de trabalho obedecerão a uma graduação de 0 (zero) a 10 (dez). A nota dos candidatos na análise do curriculum vitae será atribuída de acordo com os seguintes procedimentos:

- 4.2.1. Atribui-se nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação;
- 4.2.2. As demais notas serão atribuídas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato, em relação a maior pontuação, considerando até a primeira casa decimal.

4.3. A nota dos candidatos no memorial acadêmico será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

- 4.3.1. Capacidade de reflexão sobre experiências de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato em sua trajetória acadêmica e profissional;
- 4.3.2. Relação entre o Plano de Trabalho para o Grupo PET e o Memorial Descritivo;
- 4.3.3. Indicadores presentes no Memorial que remetam à qualificação do trabalho dos Grupos PET;
- 4.3.4. Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento.

4.4. A nota dos candidatos na análise da proposta de trabalho escrita será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

- 4.4.1. Pertinência e exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área do conhecimento;
- 4.4.2. Relação entre a Proposta de Trabalho e o Memorial Descritivo;
- 4.4.3. Relevância das propostas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 4.4.4. Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento.

4.5. A nota dos candidatos na análise da apresentação oral da proposta de trabalho será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

- 4.5.1. Pertinência e exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área do conhecimento;
- 4.5.2. Relevância das propostas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 4.5.3. Clareza, qualidade e objetividade na apresentação;
- 4.5.4. Conhecimento teórico e prático demonstrado durante a arguição.

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) Maior nota no curriculum vitae;
- b) Maior nota na proposta de trabalho;
- c) Maior nota no memorial acadêmico.

## 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado na aba "notícias" da página

<http://wp.ufpel.edu.br/pre>, a partir de 5 de setembro de 2022. Do resultado da comissão caberá recurso ao CLAAPET, de acordo com os prazos e procedimentos descritos no item 1 deste edital. A homologação do resultado final será divulgada na página supramencionada, a partir do dia 12 de setembro de 2022.

## 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. O candidato selecionado, caso perceba outra bolsa desta ou de qualquer outra agência, deverá no momento da assinatura do termo de compromisso declarar opção pela bolsa de tutoria PET.

6.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio de correio eletrônico no endereço [nuprop@ufpel.edu.br](mailto:nuprop@ufpel.edu.br).

## 7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carine Dahl Corcini  
Presidente CLAAPET/UFPel  
(assinado eletronicamente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Cossio  
Pró-Reitora de Ensino – UFPel  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 29/07/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 01/08/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1766369** e o código CRC **FBE1C30C**.